



Decreto N° 1989 - de 02 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.300,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 559, 27 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	1.500,00
2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	9.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0052-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.000,00

Sub-Unidade 03 - Serviço de Saúde e Saneamento

2.05.03.15.452.0007.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.300,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.300,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 19.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 04 - Cultura

2.03.04.13.392.0009.2.0041-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	9.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.305.0003.2.0060-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	4.000,00
2.05.01.10.305.0003.2.0060-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.000,00

Sub-Unidade 03 - Serviço de Saúde e Saneamento

2.05.03.17.512.0004.2.0065-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	800,00
2.05.03.15.452.0007.2.0063-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.300,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 19.300,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 19.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 02 de Julho de 2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 001.247.756-75